



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bora

REQUERIMENTO



“Requer informações sobre qual a justificativa e base legal da pintura da faixa amarela e da instalação de placa de proibido estacionar caminhão e ônibus na Rua Amélia Haddad, na Vila Izolina, do numeral 262 a 288.”

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve **REQUER-SE** que ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiada a Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal, nos moldes do preâmbulo.

JUSTIFICATIVA: Ocorreu a pintura de faixa e a colocação de placa no local supra citado. No entanto, o local, smj, é impróprio para tal proibição, além, é claro, de obstruir barracões que geram empregos e profissionais liberais.

Não há, smj, qualquer perigo e legalidade na instalação e na pintura do local.

Desta feita, indaga a Vossa Excelência sobre o contido no preâmbulo e sobre quais foram às razões desta proibição.

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de Março de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

